



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 05/06/25
Presidente



INDICAÇÃO Nº 1200

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2453
Livro nº Fls. nº
Em 04/06/2025
Ass.:

EMENTA: Indico serviço de
DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO, na Rua das
Acácias, bairro Pontinha em
Araruama.

Indico à mesa, depois de cumpridas as formalidades legais, seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita Daniela Soares - Prefeita Municipal de Araruama, para que interceda junto a Secretaria de Obras e Urbanismo, a fim de providenciar a realização dos serviços a cima solicitados.

JUSTIFICATIVA

A indicação atende a pedidos dos munícipes que residem e transitam pelas vias do bairro. Visa melhorias de mobilidade e contribui com o desenvolvimento da região, com a melhoria da qualidade de vida da população e com a prevenção de doenças.

A pavimentação asfáltica, oferecerá maior comodidade e facilitará o tráfego de veículos e pedestres. O serviço de drenagem, atenderá garantias básicas de infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Sendo assim, certos dos vossos esforços que vêm sendo empreendidos pelo Executivo, esperamos que a solicitação seja atendida, para garantia do bem estar da população.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2025.

Fabio Caldeira de Melo
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO
Matrícula 1464-8

FABIO CALDEIRA DE MELO

VEREADOR FABIO DA RAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Referido em 05/06/25
Presidente

INDICAÇÃO Nº 1201

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2454

Livro nº Fls. nº

Em 04/06/2025

Ass.: [assinatura]

EMENTA: Indico **LIMPEZA E CAPINA**, na Rua das Acácias, localizada no bairro Pontinha – Araruama.

Indico à mesa, depois de cumpridas as formalidades legais, seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita Daniela Soares - Prefeita Municipal de Araruama, para que interceda junto a Secretaria de Serviços Públicos para providenciar a solicitação acima.

JUSTIFICATIVA

A indicação atende a pedidos dos moradores do bairro, pois a rua se encontra com acúmulo de lixo verde. Além disso, mato alto sendo necessário a realização de limpeza no local, com a finalidade de trazer maior conforto e segurança aos moradores do bairro.

Assim, certos dos esforços que vêm sendo realizados pelo Executivo, esperamos que a solicitação seja atendida em prol de oferecer melhor qualidade de vida para população.

Fabio Caldeira de Melo
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO
Matrícula 1464-8

Sala de Sessões, 05 de junho de 2025.

FABIO CALDEIRA DE MELO

VEREADOR FABIO DA RAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 05/06/25
Presidente

INDICAÇÃO nº. 1202/2025

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2455
Livro nº Fls. nº
Em 04/06/2025
Ass.: [assinatura]

EMENTA: Encaminha-se Anteprojeto de Lei, referente a criação do selo "Autista a Bordo", no Município de Araruama.

Indico, à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado o presente Anteprojeto de Lei à Exma. Sra. Prefeita da Cidade de Araruama para que seja criado o selo "Autista a Bordo".

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto visa garantir a segurança e inclusão de pessoas com transtorno de Espectro Autista (TEA), no trânsito do município de Araruama.

A identificação dos veículos que transportam pessoas com TEA facilitará a ação de agentes de trânsito e outros condutores em situações de risco, além de conscientizar a sociedade sobre o autismo e a necessidade de atenção especial a essas pessoas.

A implementação do selo terá um impacto social positivo, promovendo inclusão e segurança. Além disso, a conscientização irá contribuir para redução do preconceito e criação de um ambiente mais acolhedor.

De acordo com dados recentes do Censo Demográfico do IBGE, que pela primeira vez na história, coletou informações sobre a quantidade de brasileiros com TEA, 2,4 milhões de pessoas declararam ter diagnóstico de autismo feito por um profissional de saúde, o que representa 1,2% da população.

Esses indivíduos podem apresentar sensibilidade sensorial aumentada, dificuldades de comunicação e comportamentos atípicos, principalmente em situações de estresse ou emergência. No trânsito, essas características podem gerar desafios e riscos, tanto para a pessoa com TEA, quanto para outros condutores e pedestres.

Situações como trânsito intenso, ruídos excessivos, luzes fortes e mudanças bruscas, podem desencadear crises sensoriais em pessoas com TEA, comprometendo sua segurança e de terceiros.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



A matéria é de relevância e urgência, pois atende uma demanda crescente da população e contribui para uma sociedade mais inclusiva e segura para todos. A identificação de veículos que transportam pessoas com TEA é fundamental para garantir atenção especial em situações de risco, evitando acidentes e promovendo o bem estar dos cidadãos.

Pelo exposto, encaminha-se o presente Anteprojeto para análise e apreciação pelo Executivo.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 05 de junho de 2025.

Fabio Caldeira de Melo
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO
Matrícula 1464-8

FABIO CALDEIRA DE MELO
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº

DE 05 DE JUNHO DE 2025

**INSTITUI O SELO "AUTISTA A BORDO" NO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.**

Dispõe sobre a criação do selo "Autista a Bordo" no município de Araruama/RJ.

Art. 1º. Fica instituído o selo "Autista a Bordo" no município de Araruama/RJ, com o objetivo de identificar veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de atenção especial em situações de risco.

Art. 2º. O selo "Autista a Bordo", será concedido a pessoas com TEA ou a seus responsáveis legais, mediante comprovação da condição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O município poderá firmar convênios e parcerias para a confecção e distribuição do selo "Autista a Bordo".

Art. 3º. O Poder Executivo, definirá os procedimentos e documentos necessários para a concessão do selo "Autista a Bordo".

Art. 4º. A solicitação do selo "Autista a Bordo" deverá ser realizada na Autarquia Municipal de trânsito, mediante apresentação dos documentos exigidos.

Art. 5º. O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento das normas estabelecidas para sua concessão, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Executivo, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruama e entidades da sociedade civil, poderão promover campanhas de conscientização sobre o autismo e a importância do selo "Autista a Bordo".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la, inclusive quanto ao prazo de validade do selo e às condições para sua renovação.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 05 de junho de 2025.

Fabio Caldeira de Melo
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO
Matrícula 1464-R

FABIO CALDEIRA DE MELO
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



INDICAÇÃO Nº

1203

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 05/06/25

Presidente

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2456

Livro nº Fls. nº

Em 04/06/2025

Ass.: [assinatura]

EMENTA: indica **LIMPEZA, PODA E PATROLAMENTO**, na Rua Santa Catarina, sentido Praia do Vargas (rua da Igreja Assembléia de Deus), Distrito de Praia Seca – Araruama.

Indico à mesa, depois de cumpridas as formalidades legais, seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita Daniela Soares - Prefeita Municipal de Araruama, para que interceda junto a Secretaria de Serviços Públicos, para providenciar a solicitação acima.

JUSTIFICATIVA

A indicação atende a pedidos dos moradores do bairro, pois a rua se encontra com mato alto e muitos buracos ao longo da via.

Este fato tem provocado infestação de mosquitos, além de dificultar a passagem de veículos e pedestres, dessa forma, ocasionando muitos transtornos e insegurança aos munícipes.

Assim, certos dos esforços que vêm sendo realizados pelo Executivo, esperamos que a solicitação seja atendida em prol de oferecer melhor qualidade de vida para população.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2025.

[assinatura]
Fabio Caldeira de Melo
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO
Matrícula 1464-8

FABIO CALDEIRA DE MELO

VEREADOR FABIO DA RAÇÃO